

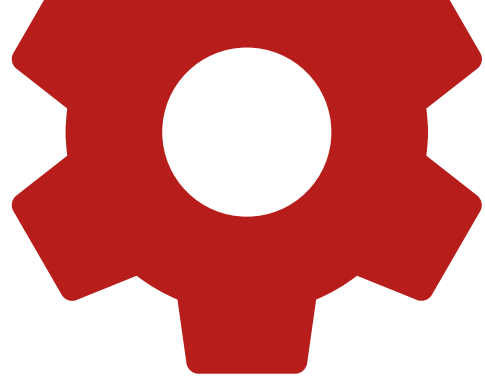


CHAMADA FAPEMIG/SEDE/INVEST MINAS 017/2024

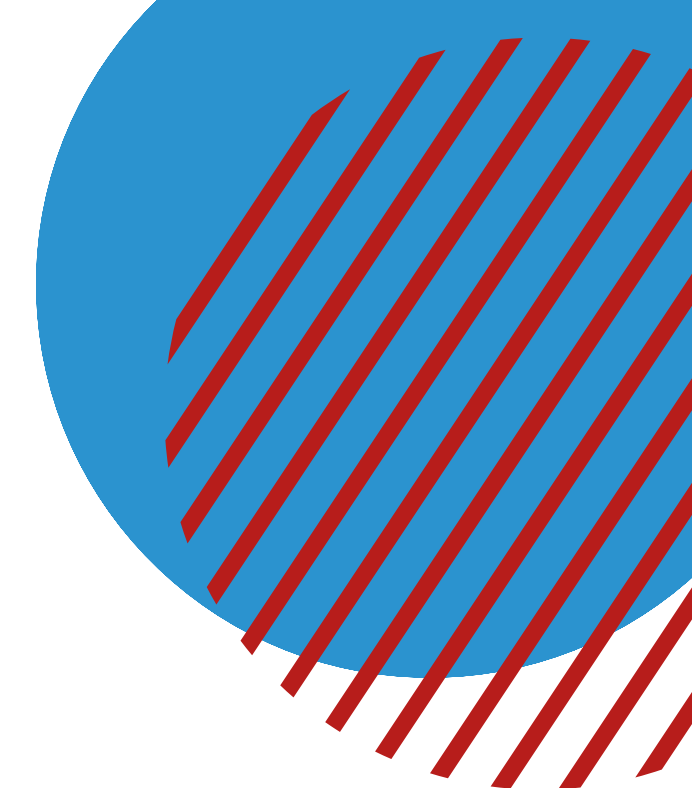
# COMPETE MINAS - LINHA ATRAÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS

COME TO MINAS





## ***COME TO MINAS***



### **RECURSOS FINANCEIROS**

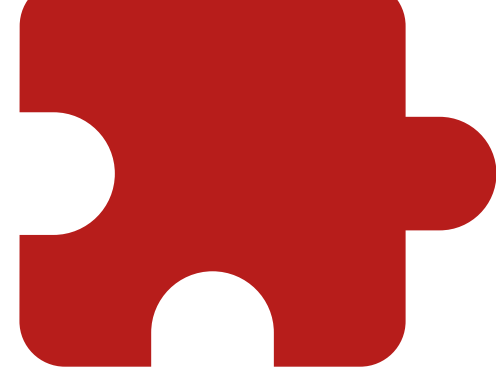
A presente Chamada dispõe de um financiamento total de R\$ **20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, alocados, conforme programação orçamentária e financeira da Fapemig.

### **PRAZO FINAL DE SUBMISSÃO**

As propostas devem ser submetidas eletronicamente à FAPEMIG até às **23h59 do dia 10 de março de 2025** por meio do sistema Everest.

### **RECOMENDAÇÃO GERAL**

A FAPEMIG não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir na submissão das propostas. Recomendamos que as propostas sejam enviadas com antecedência para evitar contratempos.



## ***OBJETIVO***

Estimular a atração e o desenvolvimento de Centros de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Engenharia e de empresas inovadoras para Minas Gerais, por meio da concessão de recursos não-reembolsáveis para o financiamento de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços ou processos tecnológicos.



*Fomentar projetos de desenvolvimento tecnológico e de inovação de empresas que se comprometam a se instalar ou trazer para o estado de Minas Gerais infraestruturas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, atraindo investimentos para o estado;*

*Atrair investimentos nacionais e estrangeiros para Minas Gerais que abarquem inovação, impulsionando o crescimento econômico e gerando oportunidades de negócios para empresas locais;*

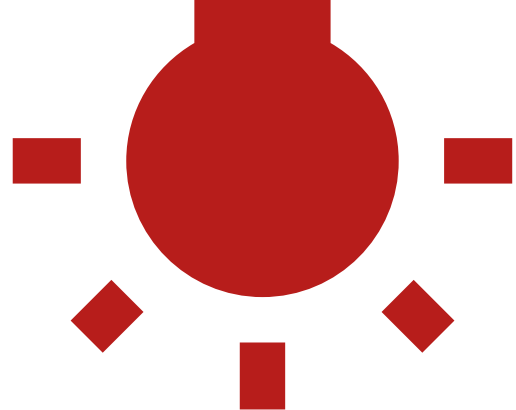
*Incentivar a expansão de infraestruturas de pesquisa, desenvolvimento e inovação por empresas presentes em Minas Gerais;*

*Gerar oportunidades de emprego de alta qualidade e aumentar a renda da população por meio da atração de empresas inovadoras para o estado de Minas Gerais;*

*Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de empresas inovadoras em Minas Gerais, incentivando tanto o estabelecimento quanto a expansão de empreendimentos voltados para a inovação;*

*Facilitar a instalação de negócios inovadores no estado, oferecendo apoio e assistência do Invest Minas na implantação e operação de novos investimentos de empresas.*

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**



## ***CONCEITOS***

### **Ambiente Promotor de Inovação:**

espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam empresas, órgãos e entidades da administração pública, as ICTMG, as agências de fomento e a sociedade, contemplando as seguintes categorias:





- **Incubadoras de empresas:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.
- **Aceleradoras de empresas:** mecanismos de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes, que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.





- **Makerspaces - laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos :** laboratórios e oficinas de uso compartilhado e abertos a múltiplos públicos e equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte. Permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.
- **Parques tecnológicos:** complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTMG, com ou sem vínculo entre si.





- **Hub de Inovação:** espaços físicos nos quais as empresas podem colocar suas ideias inovadoras em prática, conhecer outros negócios, formar um networking, obter investimentos e fazer parcerias com outras empresas. f) Espaços e programas de escalonamento: iniciativas voltadas para hard science, viabilizando otimizações da rota tecnológica, implementação de produto/processo no mercado ou na indústria.
- **Espaços e programas de escalonamento:** iniciativas voltadas para hard science, viabilizando otimizações da rota tecnológica, implementação de produto/processo no mercado ou na indústria.
- **Programas de pré-aceleração:** programas que viabilizem identificar as personas, os clientes de um negócio, suas dores e necessidades; trabalhar em um produto mínimo viável; levantar informações financeiras e operacionais; identificar as métricas de vendas.

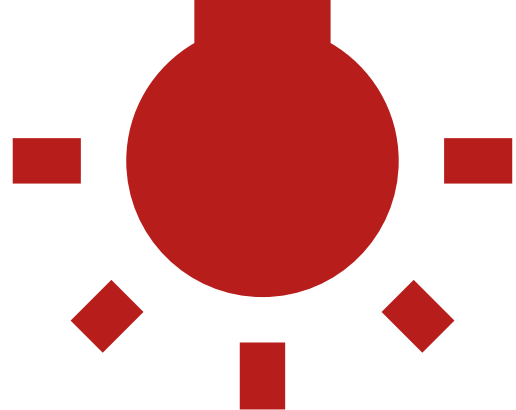






- **Centros de Tecnologia:** instituições ou estruturas que promovem, dentre outras ações, a transferência tecnológica e a inovação nas empresas, nomeadamente através de processos de certificação, melhoria da qualidade e eficiência na produção, apoio a atividades de inovação, acesso a tecnologias em desenvolvimento e formação de recursos humanos.





## **CONCEITOS**

### **Centro de PD&I - Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação :**

estrutura dedicada à investigação científica e inovação, composta por equipes multidisciplinares, responsáveis pelo desenvolvimento de produtos e serviços, prototipagem e/ou testes laboratoriais, tais como **Centros de Pesquisa & Desenvolvimento, Centros de Inovação, Centros de Engenharia, entre outros.**






## ***CATEGORIAS DE FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA***



CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO A SER SOLICITADO	CONTRAPARTIDA MÍNIMA EXIGIDA
A	Empreendimentos não constituídos: propostas de pessoas físicas que tenham intenção de criar empreendimentos em Minas Gerais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	10% (dez por cento) do valor solicitado à Fapemig
B	Microempresas, empresas de pequeno porte, startups e cooperativas com receita bruta anual de até R\$4,8 milhões de reais.	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	10% (dez por cento) do valor solicitado à Fapemig
C	Pequenas empresas, startups e cooperativas com receita bruta anual superior a R\$4,8 milhões de reais e igual ou inferior a R\$16 milhões de reais.	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	10% (dez por cento) do valor solicitado à Fapemig
D	Médias empresas e cooperativas com receita bruta anual superior a R\$16 milhões de reais e igual ou inferior a R\$90 milhões de reais.	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	20% (vinte por cento) do valor solicitado à Fapemig
E	Médias - grandes empresas e cooperativas com receita bruta anual superior a R\$90 milhões de reais e igual ou inferior a R\$300 milhões de reais.	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	50% (cinquenta por cento) do valor solicitado à Fapemig
F	Grandes empresas e cooperativas com receita bruta acima de R\$300 milhões de reais.	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	100% (cem por cento) do valor solicitado à Fapemig



## ***SOBRE A CONTRAPARTIDA***

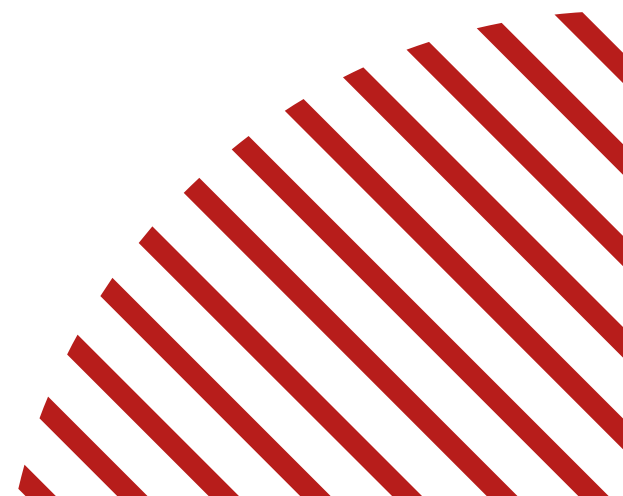
1. A contrapartida deverá ser composta por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de contrapartida financeira e o restante podendo ser de contrapartida econômica.
- **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:** a destinação de valores monetários, a serem depositados na conta bancária específica do projeto, para aplicação em aquisições e contratações previstas no Plano de Trabalho.
  - **CONTRAPARTIDA ECONÔMICA** a destinação de recursos, bens e serviços, passíveis de mensuração econômica, o que deverá ser demonstrado em valores monetários no Plano de Trabalho e comprovado na prestação de contas.
- 



**2.** Propostas das categorias “D”, “E” e “F” deverão destinar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total da contrapartida para a contratação de pessoal residente em Minas Gerais.

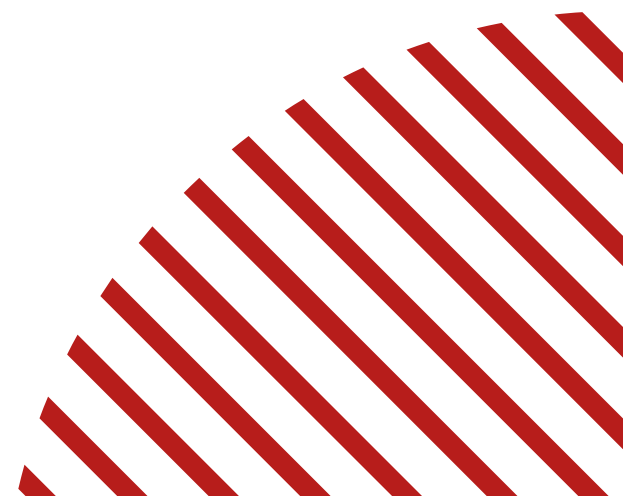
- O(s) profissional(is) a ser(em) contratado(s) deverá(am) ser destinado(s) à execução de atividades previstas no projeto e sua contratação deverá perdurar ao longo de sua vigência.

**3.** A discriminação dos itens que irão compor a contrapartida e os valores a serem concedidos deverão ser informados no Plano de Trabalho, mediante indicação do campo “Origem de Recurso” no preenchimento da sessão “Dispêndios” do sistema Everest.





- 4.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes dos proponentes.
  
- 5.** Os valores de contrapartida referem-se a valores mínimos, podendo o proponente apresentar parcelas superiores na proposta, sem que isso incorra em incremento nos valores a serem alocados pela FAPEMIG no projeto.
  
- 6.** O montante da contrapartida - financeira e/ou econômica - não se restringe às limitações do Manual da FAPEMIG e demais limitações presentes nesta Chamada, podendo ser utilizada com itens de despesa não financiáveis, observadas as vedações legais, desde que apresentada justificativa técnica fundamentada relacionando-a ao objetivo do projeto e sua metodologia.






## ***PROPOSTAS ELEGÍVEIS***

São elegíveis para participar desta chamada as propostas que atendam às seguintes condições:




## ***REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS PROPONENTES DA CATEGORIA A***

- a) Demonstrar, por meio de Declaração prevista no **Anexo I**, que não possui empresa ativa localizada em Minas Gerais registrada em seu nome;
  - b) Submeter ou participar de apenas 1 (uma) proposta. Caso a proponente venha a figurar em mais de uma proposta, mesmo que na condição de parceira, todas elas serão eliminadas;
  - c) Providenciar a obtenção das licenças, permissões e autorizações especiais necessárias para a execução do projeto, inclusive as de caráter ético ou legal, devendo ser observado o rol demonstrativo do Anexo V.
- 





# ***REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS PROPONENTES DAS DEMAIS CATEGORIAS***

- a ) Demonstrar, por meio da Declaração prevista no **Anexo II ou III**, assinada pelo representante legal, que a Proponente não possui unidade instalada no estado de Minas Gerais ou que tem intenções de instalar um novo Centro de PD&I no estado.
- b) Apresentar comprovante de faturamento referente ao último ano-calendário disponível, sendo válidos Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) ou Demonstrativo contábil de Demonstração de Sobras e Perdas, assinado por contador, ou extrato do Simples Nacional.
- c) Possuir pré-cadastro ou estar regularmente cadastrado junto à FAPEMIG. O cadastro na Fapemig é realizado pelo Fale Conosco, mediante envio da documentação elencada na Portaria Fapemig Pre N° 020/2024. Considerando que o prazo para deferimento e registro do pré-cadastro pela Fapemig é de até 2 (dois) dias úteis, recomenda-se que as solicitações sejam enviadas com prudente antecedência.
- 




- d) Demonstrar, por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou documento equivalente em âmbito internacional, que a data de abertura da Proponente é de, ao menos, 1 (um) ano anterior à data de publicação da presente Chamada e que atua com atividades compatíveis ao desenvolvimento da proposta.
  
- e) No caso de Cooperativas, demonstrar, mediante entrega de declaração (**Anexo VIII**), que atuam com pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
  
- f) Submeter ou participar de apenas 1 (uma) proposta. Caso a proponente venha a figurar em mais de uma proposta, mesmo que na condição de parceira, todas elas serão eliminadas.
  
- g) Providenciar a obtenção das licenças, permissões e autorizações especiais necessárias para a execução do projeto, inclusive as de caráter ético ou legal, devendo ser observado o rol demonstrativo do **Anexo V**.






# ***REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PROPOSTA***

- a) Prever a execução de um projeto científico, tecnológico ou de inovação, visando ao desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou processos inovadores, novos ou significativamente aprimorados, o qual deverá ser detalhado por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no sistema Everest (<http://everest.fapemig.br/home/login>).
  - b) Estar vinculada à realização de novos investimentos pela Proponente no estado de Minas Gerais, contemplando a criação de uma unidade da empresa ou a instalação de um Centro de PD&I, o que deverá ser detalhado por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço .
  - c) Solicitar recursos e prever o aporte de contrapartida em conformidade com as condições previstas no item 4.
  - d) No caso de propostas da Categorias A, B e C demonstrar, por meio de Declaração prevista no Anexo IV, compromisso de parceria com Ambiente Promotor de Inovação localizado no estado de Minas Gerais.
  - e) Ser submetida com prazo de duração de 12 até 36 meses.
- 




## ***PONTOS IMPORTANTES DOS REQUISITOS EXIGIDOS DA PROPOSTA***

- Serão **desclassificadas** as propostas que não apresentarem qualquer um dos formulários previstos nas alíneas 'a' ou 'b'.
  - Propostas que prevejam a instalação de novo Centro de PD&I serão submetidas à análise pelo corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante a fase de seleção prevista no item 6.1.1, com o objetivo de verificar se a estrutura proposta está alinhada à definição de um Centro de PD&I e se possui viabilidade econômica. Em caso de indicação de não conformidade, a proposta será **desclassificada**.
- 



## ***REQUISITOS EXIGIDOS PARA O COORDENADOR***

- a) Em caso de Propostas da Categoria A, ser o futuro representante legal da empresa a ser constituída;
  - b) Em caso de Propostas das demais categorias, ter vínculo empregatício, celetista, como sócio, cooperado, diretor ou contrato de parceria com a Proponente.
  - c) Possuir um currículo que demonstre experiência técnica comprovada relacionada ao tema do projeto de desenvolvimento tecnológico.
  - d) Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG.
  - e) Submeter e ser responsável por apenas uma proposta. Caso o coordenador venha a figurar em mais de uma proposta nesta função, todas elas serão eliminadas.
- 



## ***REQUISITOS EXIGIDOS PARA DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE***

- a) Ter qualificação técnica e experiência alinhadas com as exigências do projeto e da(s) atividade(s) que irá executar;
- b) Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG.
- c) Confirmar a participação no projeto no sistema Everest dentro de 10 (dez) dias corridos após o fechamento do período de submissão da proposta. A ausência de confirmação resultará na exclusão do membro na equipe;

**Cada membro da equipe tem a responsabilidade individual de confirmar a sua participação informando o ‘aceite’ na proposta submetida no sistema Everest, respeitando o intervalo temporal especificado. Não serão permitidas alterações após o prazo estipulado na alínea “c” do item 5.5.**





## ***ETAPAS PARA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***

O processo de seleção de propostas será realizado em duas fases independentes, sendo:

- **Avaliação do empreendimento:** avaliação quanto a proposta de investimento mediante análise do plano da empresa para instalação ou expansão de negócios no estado de Minas Gerais pelo corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), com o objetivo de dimensionar o potencial de contribuição do empreendimento para o desenvolvimento econômico do estado.
- **Avaliação do projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação:** análise de conformidade pelo corpo técnico da Fapemig se o projeto proposto cumpre com os requisitos do edital e avaliação de mérito da proposta de projeto de inovação por câmara de especialistas



A média das notas obtidas em cada fase de seleção será utilizada para a classificação final na Chamada, sendo obrigatório que os projetos sejam aprovados nas duas fases.

## SEDE

### AVALIAÇÃO DO EMPREENHIMENTO



**FAIXA A OU B= 50 PONTOS**



**FAIXA C,D OU E= 60 PONTOS**

## FAPEMIG

### AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO



**60 PONTOS**



# AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO


Critério	Observações	Descrição	Nota a ser atribuída
Valor do investimento: (Até 10 pontos)	Previsão de investimento em máquinas, equipamentos, terreno, obras civis, capital de giro e outros investimentos durante o período de 5 anos após a aprovação do projeto.	Até R\$ 2.000.000,00	2
		De R\$ 2.000.000,00 a R\$ 50.000.000,00	4
		De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	6
		De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 150.000.000,00	8
		Acima de R\$ 150.000.000,01	10
Geração de empregos diretos: (Até 20 pontos)	Previsão de geração de empregos diretos durante o período de 5 anos após a aprovação do projeto	Até 50	5
		De 51 a 150	10
		De 151 a 250	15
		Acima de 250	20
Regionalização e Cidades do Futuro: (Até 10 pontos)	Os municípios aderentes ao Projeto Cidades do Futuro podem ser consultados na <a href="#">página da SEDE</a> . Para verificação da adesão, será considerada a listagem disponível na data final de submissão deste edital. Considera-se como região prioritária os municípios das regiões do Alto Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Rio Doce, Médio e Baixo Jequitinhonha ou Norte	Município de instalação do empreendimento não aderente ao Projeto Cidades do Futuro e não localizado na região prioritária	2,5
		Município de instalação do empreendimento não aderente ao Projeto Cidades do Futuro e localizado na região prioritária	5
		Município de instalação do empreendimento aderente ao Projeto Cidades do Futuro e não localizado na região prioritária	7,5
		Município de instalação do empreendimento aderente ao Projeto Cidades do Futuro e localizado na região prioritária	10
Geração de renda: (Até 20 pontos)	Para atribuição da nota de geração de renda será considerado o parâmetro "Salário médio do setor", conforme apuração a partir dos valores médios do setor com base nos dados do CNAE.	Até R\$ 1.400,00	5
		Entre R\$ 1.400,01 e R\$ 1.900,00	10
		Entre R\$ 1.900,01 e R\$ 2.600,00	15
		Acima de R\$ 2.600,00	20

Tempo de maturação:	O parâmetro "Tempo de maturação" será aferido com base em anos contados a partir do início do projeto até o início da operação do empreendimento.	Acima de 3 anos	2,5
		De 2 anos e um dia até 3 anos	5
		De 1 anos e um dia até 2 anos	7,5
		Até 1 ano	10
Grau de integração da cadeia de valor:	-	Não compra nem vende em MG, em uma cadeia já presente no Estado	2,5
		Compra ou vende em MG	5
		Compra e vende em MG	7,5
		Pioneira em cadeia em MG ou elo âncora da cadeia	10
Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:	Caso a empresa não possua faturamento bruto no exercício anterior, o percentual será contado a partir dos custos totais de operação da empresa.	Até R\$ 2.000.000,00	2
		De R\$ 2.000.000,00 a R\$ 50.000.000,00	4
		De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	6
		De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 150.000.000,00	8
		acima de R\$ 150.000.000,00	10
Interação com ambientes promotores de inovação e centros de pesquisa:	Interação com ambientes promotores de inovação e centros de pesquisa já existentes em Minas Gerais de instituição distinta da proponente.	Não prevê a interação com centros de pesquisa mineiros ou a instalação em ambientes promotores de inovação estaduais	2,5
		Prevê a interação com algum centro de pesquisa mineiro, mas não a instalação em ambientes promotores de inovação estaduais	5
		Não prevê a interação com centros de pesquisa mineiros, mas prevê a instalação em ambiente promotor de inovação estadual	7,5
		Prevê a interação com centro de pesquisa mineiros e a instalação em ambiente promotor de inovação estadual	10



# ***PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO***

As propostas de investimento, referente a fase indicada no item 6.1.1, deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico, conforme citado no **item 8** edital, contendo:

1. **Dados da empresa**
  2. **Investimento**
  3. **Dados financeiros**
  4. **Faturamento**
  5. **Empregos**
  6. **Cronograma**
  7. **Produtos e insumos**
  8. **Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**
  9. **Informações complementares**
- 

# ***AValiação DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO***

A fase de Avaliação do projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação será dividida em três etapas principais:

- **Habilitação:** As propostas serão inicialmente examinadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para assegurar que cumprem com os requisitos da Chamada. Propostas que não estiverem em conformidade serão inabilitadas. Dependendo do número de propostas submetidas no âmbito desta Chamada, com o objetivo de gerar agilidade e eficiência no processo de julgamento e seleção, a FAPEMIG poderá deslocar a fase de habilitação para momento posterior à fase de análise de mérito.
- **Avaliação de Mérito:** Cada proposta habilitada passará por uma avaliação detalhada a ser realizada por câmara de especialistas, em acordo com os critérios previstos no item 6.2, sendo classificada de acordo com a nota geral obtida. Serão classificadas somente aquelas propostas que alcançarem pelo menos 60% da pontuação máxima em cada critério avaliativo.
- **Homologação:** As propostas que forem recomendadas na etapa de avaliação de mérito serão submetidas à homologação da Diretoria Executiva da FAPEMIG e financiadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira e ordem de atendimento às exigências especiais de contratação, nos termos do item 7.

# ***AValiação DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO***

Na etapa de Avaliação de Mérito, as propostas serão julgadas com base nos seguintes critérios:


**Propostas que sofrerem cortes orçamentários superiores a 30% do valor solicitado serão desclassificadas. Para este cálculo não será considerada a parcela do orçamento referente às bolsas.**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mérito:	clareza e objetividade; adequação da estratégia experimental e/ou da abordagem metodológica para alcançar os objetivos.	20
Relevância:	importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; complementaridade tecnológica ou econômica do projeto apresentado em relação às cadeias tecnológicas e acadêmicas presentes em Minas Gerais.	20
Qualificação da equipe e capacidade executiva da Proponente:	capacidade técnica, experiência e qualificação do coordenador na temática específica do projeto; adequação da qualificação dos demais membros da equipe em relação à contribuição específica que eles oferecerão ao projeto; experiência pregressa da Proponente na execução de projetos similares; qualidade da infraestrutura e das contrapartidas disponíveis para o projeto	20
Viabilidade técnica, econômica e financeira	Estágio de desenvolvimento atual e o pretendido do produto, processo ou serviços; identificação e estratégia de mitigação de riscos; projeção de receitas e custos; possibilidade de escalonamento; necessidade de investimento complementares	15
Cronograma e Orçamento	adequação dos indicadores, metas e etapas que compõem a proposta em relação ao escopo do projeto e produtos pretendidos; pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto, incluindo as bolsas.	10
Resultados Esperados:	grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico ou social do Estado de Minas Gerais; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado; potencial de impacto dos produtos pretendidos.	15



# ***PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO***

As propostas de investimento, referente a fase indicada no item 6.1.1, deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico no **SISTEMA EVEREST**, conforme citado no **item 9** edital, contendo:

1. **Dados básicos da Proposta**
  2. **Instituições**
  3. **Natureza da Proposta**
  4. **Detalhamento da Proposta**
  5. **Produtos pretendidos**
  6. **Membros de equipe**
  7. **Metas**
  8. **Etapas**
  9. **Dispêndios**
- 



# DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

<b>Documentos aplicáveis a TODAS as propostas</b>		
i.	Currículo atualizado do COORDENADOR, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPq	Enviar arquivo em pdf.
ii.	Currículo atualizado dos demais membros da equipe, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPq	Enviar arquivo em pdf em caso de currículo em outros formatos que não o da plataforma Lattes.
iii.	Termo de Designação de Fiscal pelo Proponente	Modelo no Anexo VI ( <b>documento exigido na fase de contratação dos projetos aprovados</b> )
<b>Para propostas da Categoria A, também apresentar:</b>		
iv.	Declaração de inexistência de empresa registrada no estado de Minas Gerais, assinada pelo Proponente	Modelo no Anexo I
v.	Declaração de compromisso de parceria com Ambiente Promotor de Inovação localizado no estado de Minas Gerais.	Modelo no Anexo IV

# DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Para propostas das demais Categorias, também apresentar:		
vi.	Declaração de inexistência de unidade empresarial no estado de Minas Gerais OU Declaração de intenção de instalação um novo Centro de PD&I.	Modelo de declaração de inexistência de unidade empresarial no Anexo II  Modelo de declaração de intenção de instalação um novo Centro de PD&I no Anexo III
vii.	Comprovante de faturamento referente ao último ano-calendário disponível	Demonstrativo de Resultado de Exercício (startups e empresas) ou Demonstrativo contábil de Demonstração de Sobras e Perdas (cooperativas), assinado por contador, ou Extrato do Simples Nacional.
viii.	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou documento equivalente em âmbito internacional	-
ix.	Comprovação de vínculo do Coordenador com a Proponente	-
xi.	Em caso de proposta da Categoria B, declaração de compromisso de parceria com Ambiente Promotor de Inovação localizado no estado de Minas Gerais.	Modelo no Anexo IV

# DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Para propostas de Cooperativas, também apresentar		
xii.	Declaração de atuação com pesquisa e/ou inovação	Modelo no Anexo VIII
Para propostas que contemplem bolsas, também apresentar		
xiii.	Arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho proposto(s) para o(s) bolsista(s) BDCTI, quando couber.	Modelo no Anexo VII <b>O não envio do plano de trabalho do(s) bolsista(s) implicará no corte das bolsas BDCTI do projeto na fase de habilitação.</b> Ressalta-se que será de responsabilidade do Proponente arcar por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com o(s) bolsista(s), bem como que a relação com o(s) bolsista(s) não implicará em constituição de relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza.

A obtenção das licenças, permissões e autorizações especiais para a execução do projeto são de responsabilidade da Proponente, a qual arcará com as consequências, responsabilidades legais e obrigações decorrentes de qualquer eventual problema ou irregularidade.





## ***ITENS FINANCIÁVEIS***

Serão financiados com recursos da Fapemig (Concedente), desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificado quanto ao objeto do projeto, os seguintes itens de despesa:

- a)** Equipamentos e material permanente, nacionais ou importados, quando estritamente necessários para a execução do projeto.
- b)** Materiais de consumo, incluindo a aquisição de livros, necessários para o desenvolvimento do produto.
- c)** Despesas acessórias de importação. Sugere-se que seja estimado um valor entre 15% e 20% do valor dos itens importados.
- d)** Manutenção de equipamentos.
- e)** Contratação de serviços para desenvolvimento de softwares e congêneres, limitados a 40% do valor total solicitado à Fapemig.
- f)** Diárias e passagens para atividades técnicas ou de campo, inclusive no exterior, dos membros da equipe técnica do projeto imprescindíveis para o desenvolvimento do mesmo, limitadas a 15 (quinze) diárias e duas passagens aéreas (ida e volta) por membro de equipe, por ano de projeto.
- g)** Diárias e passagens para participação em evento técnico-científico ou feiras relacionadas ao produto/processo desenvolvido, inclusive no exterior, limitadas a 5 (cinco) diárias e duas passagens aéreas (ida e volta) de até 2 (dois) membros de equipe, por ano de projeto
- h)** Aluguel de veículos para atividades técnicas ou de campo;
- i)** Combustível, exclusivamente para veículos com locação prevista no projeto;
- j)** Adequações de laboratório utilizado no projeto;
- k)** Despesas relativas à proteção de propriedades intelectuais no Brasil e no exterior;
- l)** Despesas relacionadas à avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificações nacionais e internacionais;
- m)** Outros serviços de terceiros, desde que demonstrada sua imprescindibilidade para execução do objeto do projeto;
- n)** Bolsas da modalidade BDCTI, conforme valores da FAPEMIG;



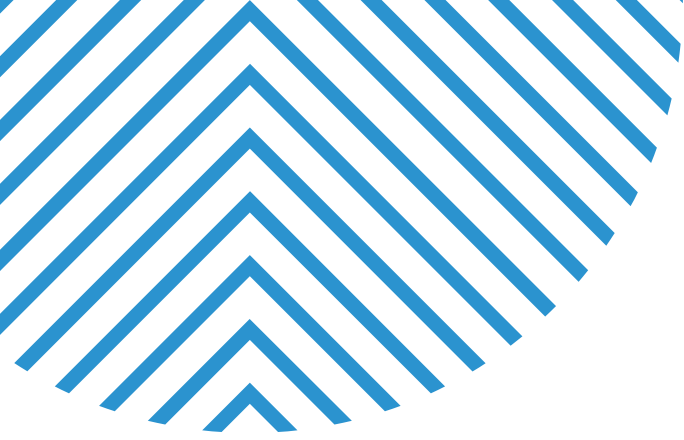
## ***EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO***

Em caso de aprovação da proposta, a Proponente deverá providenciar as seguintes condições que serão exigidas para a formalização do instrumento jurídico de contratação junto a Fapemig (**Anexo IX - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I ou X - TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI**):



- Comprovação de formalização de Protocolo de Intenções (Anexo XI) demonstrando o compromisso da Proponente para a realização de investimento no estado, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.026, de 26 de agosto de 2020 .
- Caso a Proponente não tenha unidade no estado de Minas Gerais, deverá registrar um CNPJ com endereço na cidade mineira onde o projeto de desenvolvimento tecnológico será desenvolvido. Para comprovação do registro, fica permitida a apresentação do CNPJ de matriz, filial ou sucursal.
- Caso a Proponente seja empresa estrangeira, deverá ser demonstrada a relação entre a matriz estrangeira e a empresa registrada em Minas Gerais, nos termos da alínea b.
- d) Regularização do cadastro no Fapemig, na sua forma completa, nos termos da Portaria Fapemig Pre N° 020/2024.
- Providenciar cadastro na base de dados do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI Database .





- Para as proponentes das categorias A e B, comprovar o domicílio em Minas Gerais de ao menos um dos sócios da empresa. A comprovação dessa condição é necessária por meio de documentos oficiais válidos, como comprovante de residência, contrato de locação ou declaração de residência.

**Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições previstas no item 7.1 dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de publicação do resultado da Chamada. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da Proponente, devidamente justificada**





## ***LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS***

A liberação dos recursos ocorrerá em **02 (duas) parcelas**, sendo 50% (cinquenta por cento) no início do projeto e os outros 50% (cinquenta por cento) a partir da integralização da metade do prazo de execução da proposta.



- A liberação da **primeira parcela** fica condicionada ao envio do comprovante do depósito proporcional da contrapartida financeira (transferência bancária ou documento equivalente) para o endereço eletrônico (dpe@fapemig.br), indicando o número do projeto aprovado.
- A liberação da **segunda parcela** fica condicionada a aprovação da prestação de contas parcial técnica-científica e financeira junto a Fapemig, ao envio do relatório de acompanhamento do Protocolo de Intenções à Invest Minas, bem como a condição de sua continuidade, sem que qualquer das partes tenha promovido a rescisão do referido protocolo, e o envio do comprovante do depósito proporcional da contrapartida financeira (transferência bancária ou documento equivalente) para o endereço eletrônico (dpe@fapemig.br), indicando o número do projeto aprovado.

**A entrega das prestações de contas técnica-científica e financeira parciais deverão ser realizadas com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da integralização da metade do prazo de execução da proposta, de maneira a permitir a condução da análise pela equipe da Fapemig.**



## ***CONTATOS***



31-3280-2183



dpe@fapemig.br



www.fapemig.br

